



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2409

Ji-Paraná (RO), 5 de outubro de 2016

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
ORDEM DE INÍCIO.....	PÁG. 02
PORTARIAS.....	PÁG. 02

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO 1-16192/2014 – Vol. II

INTERESSADO: SEMOSP

ASSUNTO: Locação de veículo.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de inclusão de equipamento descrito às fls. 486, para cálculo de Contribuição Previdenciária de acordo com a Instrução Normativa n. 971 da Receita Federal do Brasil, relacionado ao Contrato celebrado com a empresa P. F. M. ALBUQUERQUE TERRAPLANAGEM.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1085/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito AUTORIZO a solicitação feita pela empresa.

À PGM para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 28 de setembro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 1-13411/2013 – Vol. I ao IV

INTERESSADO: SEMPLAN

ASSUNTO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos de concreto.

À Procuradoria-Geral do Município

Drª. Leni Matias

Senhora Procuradoria-Geral,

Considerando o Parecer Jurídico n. 1063 (fls. 1412/1417) e os documentos que instruem os autos, **AUTORIZO** a instauração de procedimento punitivo em desfavor da empresa CRV CONSTRUTORA LTDA, a fim de apurar se a empresa deu causa a inexecução parcial do contrato 173/PGM/2013.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO 2079/2014 – Vol. I ao III

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Locação de imóvel.

Vieram os autos para decisão quanto ao pedido de prorrogação de prazo e valor ao Contrato n. 23/PGM/PMJP/2014, celebrado com ISRAEL ROSA, cujo objeto consiste na locação de imóvel para o funcionamento da Casa de Apoio a Saúde Indígena.

Instada a se manifestar, a Procuradoria-Geral do Município junta aos autos o Parecer Jurídico n. 1106/PGM/PMJP/2016, concluindo pela possibilidade jurídica do pedido.

Ante ao exposto, e com base nos documentos que instruem o feito **AUTORIZO** a prorrogação de prazo e valor ao contrato n. 23/PGM/2014 até o dia 31/12/2016, mantendo-se as demais condições já pactuadas.

À SEMAD para as providências de praxe.

Ji-Paraná, 04 de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 6595/GAB/PM/JP/2016 04 DE OUTUBRO DE 2016

Dispõe sobre alteração na nomenclatura da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, e dá outras providências.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, conforme Decreto nº 6606, de 28 de março de 2002;

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Ofício nº 450/GAB/SEMED,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire, passa a denominar-se *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire*.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6596/GAB/PM/JP/2016 04 DE OUTUBRO DE 2016

Renova a cessão da servidora municipal Geruza Severino da Costa Alves, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 147,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Geruza Severino da Costa Alves**, matrícula nº 12788, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6597/GAB/PM/JP/2016 04 DE OUTUBRO DE 2016

Renova a cessão da servidora municipal Jaílde Fonseca de Oliveira Silva, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 146,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Jaílde Fonseca de Oliveira Silva**, Agente Administrativo, matrícula nº 8056, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6598/GAB/PM/JP/2016 04 DE OUTUBRO DE 2016

Renova a cessão da servidora municipal Marisa Rodrigues de Souza Astenreter, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 148,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cedida a servidora **Marisa Rodrigues de Souza Astenreter**, Digitadora, matrícula nº 12005, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

DECRETO N. 6599/GAB/PM/JP/2016 04 DE OUTUBRO DE 2016

Renova a cessão da servidora municipal Patrícia Geremias de Oliveira, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Ofício SJ DIREF 145,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Patrícia Geremias de Oliveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 13021, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná, até 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º O ônus da presente cessão será suportado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Subseção Judiciária de Ji-Paraná.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 0001/GAB/PM/JP/2013

ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº 014/SEPLAN/2016

A Prefeitura Municipal de Ji-paraná/RO, inscrita no CNPJ 04.092.672/0001-25, na qualidade de contratante cessionário, autoriza a empresa **J.J. Ramires Construtora Ltda.-EPP** – neste ato designada como contratada, localizada na Avenida Sete de Setembro, n. 4010, Bairro Novo Horizonte, Município de Urupá, inscrita no CNPJ n. 11.068.698/0001-01, através do contrato n. 188/PGE-2016, celebrado entre a Empresa e o Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG – na qualidade de contratante, de acordo com a licitação n. RDC Eletrônico n. 003/2015/CPLO/SUPEL/RO, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima, referente à proposta 04092672000210007 - Unidade de Pronto Atendimento UPA II, localizada no endereço Rua Sena Madureira, esquina com Viniúis de Moraes, quadra 82, Bairro São Pedro, neste município, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas na portaria nº 342 de 04 de março de 2013.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2016.

DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR
Engenheiro Civil CREA N. 1274-D/RO

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIAS

PORTARIA Nº 061/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Alda Cândido Sudré”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade** com proventos proporcionais ao tempo de serviço, em favor da servidora **ALDA CANDIDO SUDRÉ**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 490.139 SSP/RO, e inscrita no CPF de nº 422.150.482-04, cadastro/matricula nº 10675, no cargo de Agente de Limpeza Urbana, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, estatutária, admitida em 12/07/2000, estatutária a partir de 01/08/2005, **com proventos proporcionais** 8575/10950 dias, equivalente a 78,31%, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0955/2016 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c o artigo 32, incisos I, II e III da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – F.P.S. efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do R.G.P.S. (Art. 1º da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a contar de 09 de Setembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 09 de Setembro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 062/FPS/PMJP/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 060/2010, que trata da Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida em favor da servidora Sra. Maria Lucia Peralta”. O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 1403/05 e suas alterações,

Resolve,

Art. 1º. Retificar a Portaria nº. 060/2010, para fundamentar o Ato de Aposentadoria por Invalidez Permanente concedida à servidora-segurada Sra. MARIA LUCIA PERALTA, portadora do RG nº 838363-4 SSP/PR e inscrita no CPF de nº 557.590.509-82, efetiva no cargo de Psicóloga, com carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº. 11193, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, admitida em 02/01/2001, estatutária a partir de 01/08/2005, e com Proventos Integrais ao Tempo de Contribuição, calculado com base na Média Aritmética Simples de 80% das maiores remunerações de contribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 10392/2009, e fundamentado no Artigo 40, §1º, III, alínea “a” e §5º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998 e 41/2003, e de conformidade com o artigo 29 e 56 da Lei Municipal Previdenciária nº. 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do Art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º. Revoga-se a Portaria nº. 060/2010, de 16 de Abril de 2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 19 de Setembro de 2016.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013

PORTARIA Nº 044 /GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para verificar e acompanhar os processos administrativos internos da Secretaria Municipal de Planejamento.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Nomear servidores públicos para compor a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente à obra de contratação de empresa de Construção de Unidade de Pronto Atendimento – UPA II, objeto do processo administrativo licitatório 1-10313/2016 e contrato de nº 188 /PGE-2016.

ART. 2º - A Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo será composta pelas seguintes servidoras, sob a presidência da primeira:

VIVIANE SIMONELLI FARIA
DENISE GONÇALVES DOS SANTOS

ART. 3º - A presente Comissão desempenhará as seguintes funções:

I – Após a Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização acostar aos autos os documentos pertinentes ao boletim de medição a Comissão para Verificação e Acompanhamento Processual administrativo deverá conferir a ordem cronológica, enumerar e visar as páginas, bem como, solicitar da empresa executora os documentos pertinentes à medição apresentada e instruir o processo para a Controladoria-Geral, conforme Decreto nº 945/GAB/PM/JP/2013, art. 2º, inciso XIV;

II – Sanar pendências, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos do processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;

III - Atentar para resguardar o prazo do contrato de nº 188/PGE-2016 e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo ao setor competente para promover o aditivo, caso haja necessidade;

IV – Encaminhar e solicitar junto ao DECOM que providencie as publicações das portarias, ordens de serviços, paralisações e reinício da obra, etc., expedidas por essa Secretaria em Diário Oficial do Município.

ART 4º - Excetua-se das funções dessa Comissão:

I - a obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SISMOB, SIGAP-OBAS, SIMEC, SICONV e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências que não são de atribuição da Secretaria Municipal de Planejamento;

II – Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas à Comissão Especial de Acompanhamento e Fiscalização;

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015

PORTARIA Nº 051/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para vistoriar imóvel para locação.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º - Cria a Presente Comissão, formada através dos Engenheiros Civis servidores públicos dessa Prefeitura Municipal, **JOSÉ CARLOS DA SILVA, EDWARD LUIS FABRIS, DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JUNIOR**, sob a presidência do primeiro, a qual deverá vistoriar e emitir Laudo de Avaliação de Imóvel para Locação;

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão emitir Laudo com os parâmetros de valoração de preço médio de aluguéis, a fim de subsidiar o processo de renovação da locação do imóvel onde funciona atualmente a Gerência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis – IBAMA - de Ji-Paraná;

ART. 3º - A função exercida pelos servidores, ora nomeados, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 5 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PM/JP/2015

PORTARIA Nº 043/GAB/SEPLAN/2016

Nomeia servidores públicos para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de “Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II”

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ART. 1º – Fica nomeado o Senhor **DURVAL BARTOLOMEU TRIGUEIRO MENDES JÚNIOR** Engenheiro Civil, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia e o servidor **EDSON CESÁRIO DE LIMA**, Engenheiro Eletricista, para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de engenharia elétrica, pertinente à execução da obra de “Construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA II”, tendo como objeto do presente instrumento celebrado entre o Município de Ji-Paraná, na qualidade de contratante cessionária, e a empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, neste ato designada de contratada em decorrência Contrato nº 188/PGE-2016, celebrado entre a empresa e o Estado de Rondônia, através da Secretaria do Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG – Qualidade de contratante e do Processo Administrativo nº 1-10313/2016

ART. 2º - Os servidores nomeados deverão acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

ART. 3º - A função exercida pelos servidores ora nomeados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de outubro de 2016.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Mun. de Planejamento
Dec. nº 4276/GAB/PMJP/2015



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecy José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Laline Gracia Gomes
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social